



Exma. Senhora
Dr.ª Maria João Araújo
M. I. Diretora-Geral do Tesouro e Finanças

Neste edifício

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA
N.º 50/UTAM/2021

DATA
2021-03-05

ASSUNTO: *Relatório de Governo Societário 2020 (SiRIEF, 2021-03-01) da
SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A.*

Senhora Diretora-geral,

Junto envio o **Relatório de Análise 38/2021** da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, respeitante ao Relatório de Governo Societário 2020 (SiRIEF, 2021-03-05) da SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A., elaborado nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f) do n.º 1 do Artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2014, de 10 de fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2014, de 9 de julho.

Com os meus melhores cumprimentos, *penrais,*

O Diretor da UTAM

Fernando Pacheco

C/C Exma. Senhora Chefe do Gabinete de
Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro
Anexo: Relatório de Análise 38/2021, de 5 de março



Visto. Concorde.

À consideração da Senhora Diretora-Geral do Tesouro e Finanças.

Dê-se conhecimento ao Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro.

5/3/2021

RELATÓRIO DE ANÁLISE 38/2021 de 5 de março

ASSUNTO: Relatório de Governo Societário 2020 da
SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A.
(SiRIEF, versão de 2021-03-01)

CONCLUSÃO

O “Relatório de Governo Societário 2020” da SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A. indicia o acompanhamento por parte da empresa das matérias previstas no RJSPE e traduz a forma como a empresa observa as disposições aplicáveis em termos de boas práticas de governo societário. **Assim, a UTAM considera que o documento reúne as condições para merecer a aprovação por parte do titular da função acionista.**



1. ANTECEDENTES

Em 2021-03-01, a SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A. (SIMARSUL) submeteu através do Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SiRIEF) o respetivo “*Relatório de Governo Societário 2020*” (RGS2020). No âmbito das suas atribuições, a UTAM procedeu à análise do RGS2020 que verteu no presente relatório de análise.

2. ENQUADRAMENTO

A SIMARSUL é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, criada pelo Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março. É responsável pela gestão e exploração do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal, em regime de exclusividade e por um prazo de 30 anos. A empresa tem como objetivo a recolha, o tratamento e a rejeição de efluentes domésticos e urbanos, de forma regular, contínua e eficiente, provenientes de cerca de 616 mil habitantes equivalentes, abrangendo os municípios de Alcochete, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal.

A eleição dos órgãos sociais da SIMARSUL para o triénio 2017-2019 ocorreu em Assembleia Geral em 13 de abril de 2017, seguindo-se a assinatura do Contrato de Concessão em 17 de abril de 2017. Na sequência da renúncia do anterior Revisor Oficial de Contas (ROC) em 1 de abril de 2019 foi nomeado o ROC para o mandato 2019/2021. Os membros dos restantes órgãos sociais mantiveram-se em funções durante o exercício de 2020.

O modelo de governação pode ilustrar-se conforme os quadros apresentados de seguida.

ÓRGÃOS SOCIAIS (EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020)

Mesa da Assembleia Geral	
PRESIDENTE	Frederico Fernandes Pereira
VICE-PRESIDENTE	Paulo Manuel Marques Fernandes
SECRETÁRIO	Ana Cristina Rebelo Pereira
Conselho de Administração	
PRESIDENTE	António Manuel Vinagreiro dos Santos Ventura
VOGAL EXECUTIVO	Isidro Durão Heitor
VOGAL EXECUTIVO	João Afonso Almeida da Silva Luz
VOGAL NÃO EXECUTIVO	Arménio de Figueiredo
VOGAL NÃO EXECUTIVA	Paula Alexandra Ferrão Pereira



Conselho Fiscal

PRESIDENTE	Maria do Carmo Mendes
VOGAL	João Carlos Alves Faim
VOGAL	Rui Alexandre dos Santos Sá Carrilho
VOGAL SUPLENTE	Patrícia Isabel Sousa Caldinha

Revisor Oficial de Contas

EFETIVO	PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, S.A.	SROC n.º 183
REPRESENTANTE	João Rui Fernandes Ramos	ROC n.º 1333
REPRESENTANTE	José Alves Bizarro Duarte	ROC n.º 1957
SUPLENTE	Carlos José Figueiredo Rodrigues	ROC n.º 1737

3. ANÁLISE

Para efeitos da análise do RGS2020 da SIMARSUL foram tomadas em consideração as orientações para o Setor Empresarial do Estado constantes da legislação em vigor. Em particular, a análise do RGS2020 da SIMARSUL teve como base o disposto no Capítulo II do RJSPE (*“Princípios de governo societário”*), tendo sido realizada na perspetiva da informação que consta do documento em apreço e seguindo o modelo do Relatório de Boas Práticas de Governo Societário publicado no sítio da UTAM¹. Analisado o RGS2020 apresentado pela SIMARSUL à luz das disposições legais em vigor, **a UTAM não identificou quaisquer reservas ou anotações ao conteúdo do referido documento.**

A título de síntese sobre as práticas de bom governo por parte da SIMARSUL, registre-se o seguinte:

CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2020 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X		2019-12-10
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2020	X		2020-11-02

¹ Acedível em:

<https://www.utam.gov.pt/publicacoes/Manual%20para%20a%20elabora%C3%A7%C3%A3o%20do%20RGS%202020.pdf>



CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo		sim	não	data
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		-
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das contas da empresa	X		2021-02-16
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	X		2021-02-09
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		2017-05-16
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral	X		-
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		-
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		-
Artigo 51.º	evidenciou a independência dos membros do órgão de administração e que os mesmos se absterem de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		-
Artigo 52.º	evidenciou que os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		-
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i> da Unidade Técnica	X		-
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		2021-02-23

José Vasconcelos
Consultor

Anexo: Tabela de Análise referente ao RGS2020 da SIMARSUL.

Relatório de Governo Societário 2020. Cumprimento das Orientações Legais

Anexo ao Relatório de Análise n.º 38/2021
Tabela de Análise referente ao Relatório de Governo Societário 2020 da
SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S.A.

José Vasconcelos
Consultor

Relatório de Governo Societário 2020. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (1)
I. SÍNTESE				
Boas Práticas de Governo Societário				
1.	Menção às alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2020	3	sim	
2.	Tabela que consta do "Modelo para a elaboração do RGS 2020" disponibilizado no sítio na internet da UTAM corretamente preenchida	4	sim	
II. MISSÃO, OBJECTIVOS E POLÍTICAS				
A. Missão, visão e valores				
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade			
a)	Indicação da missão e da forma como é prosseguida		sim	
b)	Indicação da visão que orienta a entidade		sim	
c)	Indicação dos valores que orientam a entidade	5	sim	
B. Objectivos e políticas				
1.	Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:			
a)	Objectivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros	5 a 7	sim	
b)	Grau de cumprimento dos mesmos, assim como justificação dos desvios verificados e medidas de correção aplicadas ou a aplicar	7	sim	
2.	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da entidade	7 e 8	sim	
3.	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, as orientações específicas a cada entidade, aos objectivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade	8	sim	
III. CAPITAL DA ENTIDADE				
Estrutura de capital				
1.	Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e da percentagem de capital que cada categoria representa	9	sim	
2.	Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	9 e 10	sim	
3.	Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições	11	sim	
IV. PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E OBRIGAÇÕES				
Participações sociais e obrigações detidas				
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação	12	sim	
2.	Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	12	sim	
3.	Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	12	sim	
4.	Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade	12	sim	

Relatório de Governo Societário 2020. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (1)
V. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES				
A. Modelo de Governo				
1.	Identificação do modelo de governo adotado	13	sim	
B. Mesa da Assembleia Geral				
1.	Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e de fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	13	sim	
2.	Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias	14	sim	
C. Administração e Supervisão				
1.	Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	14	sim	
2.	Composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	14 e 15	sim	
3.	Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão	15	sim	
4.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos	15 a 19	sim	
5.	Evidências da apresentação das declarações de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à GF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse	19 e 20; Anexo IV (78)	sim	
6.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas	20	sim	
7.	Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade	20 a 22	sim	
8.	Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:			
a)	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas	22	sim	
b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	22	sim	
c)	Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos	23	sim	
d)	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas, assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências		n.a.f.	

Relatório de Governo Societário 2020. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (1)
D. Fiscalização				
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras	23	sim	
2.	Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).	23	sim	
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.	24 a 26	sim	
4.	Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.	26	sim	
5.	Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.	26	sim	
6.	Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes	27	sim	
7.	Funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:			
a)	Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro	27	sim	
b)	Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício	27	sim	
E. Revisor Oficial de Contas				
1.	Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou) respetivos (o que saiu e o que entrou)	28 e 29	sim	
2.	Limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade	29 e 30	sim	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência	30; 28	sim	
4.	Outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável	30	sim	
F. Conselho Consultivo				
1.	Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)	30	sim	
G. Auditor Externo				
1.	Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência	30	sim	
2.	Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita		n.a.f.	
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação		n.a.f.	
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos serviços constantes da tabela referentes à instrução V.G.4 do modelo de Relatório de Governo Societário		n.a.f.	

Relatório de Governo Societário 2020. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (1)
VI. ORGANIZAÇÃO INTERNA				
A. Estatutos e comunicações				
1.	Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade	32	sim	
2.	Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade	32 e 33	sim	
3.	Políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	33	sim	
B. Controlo interno e gestão de riscos				
1.	Existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade)	34 a 36	sim	
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida	36	sim	
3.	Em caso de existência de plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas	36 e 37	sim	
4.	Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade	37	sim	
5.	Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	37 e 38	sim	
6.	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade	38	sim	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos	38	sim	
8.	Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira	38 e 39	sim	
C. Regulamentos e Códigos				
1.	Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da entidade onde estes se encontram disponíveis para consulta	39 a 41	sim	
2.	Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade.	41 e 42	sim	
3.	Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRIC.	42	sim	

Relatório de Governo Societário 2020. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (1)
D. Deveres especiais de informação				
1.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira, a saber:			
a)	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo	43	sim	
b)	Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar	43	sim	
c)	Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento	43	sim	
d)	Orçamento anual e plurianual	43	sim	
e)	Documentos anuais de prestação de contas	43	sim	
f)	Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização	43	sim	
2.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo	44	sim	
E. Sítio na Internet				
1.	Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s), incluindo as hiperligações, na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade:			
a)	Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais	44	sim	
b)	Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	44	sim	
c)	Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios	44	sim	
d)	Documentos de prestação de contas anuais e caso aplicável, as semestrais	44	sim	
e)	Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público	44	sim	
f)	Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios	45	sim	
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (se aplicável)				
1.	Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado a entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade	45	sim	
2.	Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade, das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes. A entidade deve apresentar evidência do seguinte			
a)	elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público		n.a.f.	(1)
b)	essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade		n.a.f.	(1)
c)	a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RUSPE		n.a.f.	(1)

Relatório de Governo Societário 2020. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (1)
VII. REMUNERAÇÕES				
A. Competência para a Determinação				
1.	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade	47	sim	
2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	47	sim	
3.	Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPF, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas	47	sim	
B. Comissão de Fixação de Remunerações				
1.	Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio	47	sim	
C. Estrutura das Remunerações				
1.	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	48	sim	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade	48 a 50	sim	
3.	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente		n.a.f.	
4.	Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento		n.a.f.	
5.	Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio		n.a.f.	
6.	Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais		n.a.f.	
D. Divulgação das Remunerações				
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação	51	sim	
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum	51 e 52	sim	
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos		n.a.f.	
4.	Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício	52	sim	
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação	52	sim	
6.	Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	52	sim	

Relatório de Governo Societário 2020. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (1)
VIII.	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS			
	1.	Mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência		
	2.	Informação sobre outras transações		
	a)	Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços		
	b)	Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado		
	c)	Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).		
IX.	ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA ENTIDADE NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL			
	1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas		
	2.	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade		
	3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial		
	a)	Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores		
	b)	Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável		
	c)	Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional		
	d)	Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março		
	e)	Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional		
	f)	Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo. Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactos ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.)		

Relatório de Governo Societário 2020. Cumprimento das Orientações Legais

ORIENTAÇÃO		PÁGINA	CUMPRE	OBSERVAÇÕES (1)
X. AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO				
1.	Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário, através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá ser incluída: a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página) b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas	64 64 64 a 67	 sim sim sim	
XI. ANEXOS				
1.	Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2020 que deverá conter informação relativa ao desempenho e evolução da entidade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66.º-B do CSC) (caso aplicável)	Anexo I (70)	sim	
2.	Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS2020	Anexo II (71)	sim	
3.	Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE	Anexo III (73)	sim	
4.	Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE	Anexo IV (78)	sim	
5.	Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (at se incluindo o RGS) relativos ao exercício de 2019 por parte dos titulares da função acionista	Anexo V (109)	sim	

n.a.f. - não aplicável fundamentado

Relatório de Governo Societário 2020. Cumprimento das Orientações Legais

OBSERVAÇÃO	COMENTÁRIO	REFERÊNCIA DA ORIENTAÇÃO
(1)	Exceção prevista no n.º 1 do artigo 48º do RJSPE. A relação jurídica administrativa é titulada por Contrato de Concessão onde se encontram reguladas as matérias afíntes à prestação de serviço público ou serviço de interesse geral.	Secção VI.F. ponto 2. alínea a) (entre outros)